



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0957/2016.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Ginásio Poliesportivo Manoel Ribeiro de Andrade, localizada no Conjunto Residencial Auto do Céu, Zona Urbana do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 0952/2016.

Serra Caiada/RN, 21 de Julho de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Código Identificador: 43D0D954

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22 de Julho de 2016. Edição 1711.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>